



LS Topografia e Georreferenciamento LTDA

CNPJ: 41.098.825/0001-78

Rua São Bento, nº 40, Avencal - CEP: 83.860-000 - Piên - PR

E-mail: lstopografiaegeo@gmail.com

Telefone: (41) 99276-0834

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2022

LS TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO

LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 41.098.825/0001-78, com sede no endereço Rua São Bento, n.º 40, bairro Avencal, CEP 83860-000, Cidade de Piên/PR, neste ato representada por sua sócia administradora, **Sra. HEMANUELLE LISBOA DA SILVA LUY**, brasileira, casada, empresária, carteira de identidade nº 4.245.814 e CPF nº 074.722.439-06, residente e domiciliado à Rod SC 418, nº 9274, Santo Antônio – Campo Alegre- SC, com fundamento no Artigo 41, § 2º da Lei nº 8.666/1993, apresentar **CONTRARAZÕES** pelos fatos e direitos abaixo aduzidas:

I - DA TEMPESTIVIDADE

No exposto acima, considerando que o recurso nos foi enviado no dia 24 de novembro de 2022 e as contrarrazões deverão ser apresentadas em até 05 dias, e se faz apresentar no dia de hoje 29 de novembro de 2022, a presente apresentação se faz tempestiva.

II - DOS FATOS

Atendendo aos requisitos constantes no referido edital, a empresa LS Topografia e Georreferenciamento Ltda, decidiu por participar desta licitação e analisando as cláusulas do edital e os termos consignados em ata o procedimento a ser no certame seria **menor preço por item.**



LS Topografia e Georreferenciamento LTDA

CNPJ: 41.098.825/0001-78

Rua São Bento, nº 40, Avencal - CEP: 83.860-000 - Piên - PR

E-mail: lstopografiaegeo@gmail.com

Telefone: (41) 99276-0834

Sendo então realizada a sessão eletrônica no dia 18 de novembro de 2022, onde a empresa LS TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA, foi considerada por esta nobre comissão de licitação HABILITADA.

III – DA CONTRA RAZÃO

Entretanto a empresa FRIGO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, de maneira equivocada apresentou recurso contra nossa habilitação, onde a mesma entende que a empresa LS Topografia e Georreferenciamento Ltda, deveria ser inabilitada por não atender ao item 5.1, alínea J do referido edital.

*j) Atestado de capacidade técnica por execução de serviços de características e quantidades **semelhantes** ao objeto desta licitação fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado e expedido em nome de responsável técnico indicado pela licitante. (grifo nosso).*

O edital da Tomada de Preços nº 17/2022, contém o seguinte objeto: contratação de empresa especializada para regularização do Loteamento Floresta, no imóvel matriculado sob nº 21.133, com uma área escriturada de 119.493,98m², totalizando 11.9 hectares, situado no Prolongamento da Av. 17 de Fevereiro, Loteamento Floresta, do Município de Presidente Castello Branco/SC, conforme disposto no anexo “I” deste edital.

Agora vejamos o que diz o Anexo I do edital:



LS Topografia e Georreferenciamento LTDA

CNPJ: 41.098.825/0001-78

Rua São Bento, nº 40, Avencal - CEP: 83.860-000 - Piên - PR

E-mail: lstopografiaegeo@gmail.com

Telefone: (41) 99276-0834

Item	Qty	Unid.	Especificação	Valor/Total
01	01	Serv	<p>Contratação de empresa especializada para regularização do Loteamento Floresta, já implantado com 40 lotes com edificações, no imóvel matriculado sob nº 21.133, com uma área escriturada de 119.493,98m², totalizando 11.9 hectares, situado no Prolongamento da Av. 17 de Fevereiro, no Loteamento Floresta, no Município de Presidente Castello Branco (SC).</p> <p>Contemplando: Estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental; Levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado; Projeto urbanístico do Loteamento; Planta do perímetro do núcleo urbano informal; Atualização de dados e identificação dos ocupantes.</p> <p>Elaboração do processo de REURB: • Elaboração de documentos necessários junto ao Centro de Referência em Assistência Social; • Projeto, memoriais descritivos, demarcação urbanística; • Elaboração da ficha cadastral de cada ocupante; • Processamento dos dados, unir as informações do cadastro no Centro de Referência em Assistência Social, a devida unidade de lote no projeto, a titulação de cada ocupante; • Análise do processo juntamente com o Município especialmente para atendimento da Lei Municipal nº 1.889/2021, Lei Municipal nº 1.933/2022 e demais legislação correlata; • Requerimento, CRF, declarações exigentes ao registro de imóveis; • Encaminhar ao registro de imóveis, acompanhar protocolo do processo, sanar eventuais dúvidas, solução e eventual nota de exigência, esclarecimento, declarações, informações para compor o processo por solicitação de registro de imóveis, até a expedição das matrículas imobiliárias.</p> <p>Toda documentação elaborada deverá ser entregue em 02 (duas) vias impressas e fornecido ao CONTRATANTE cópia em formato digital (DOC, XLS, DWG...)</p>	

Ou seja, a empresa recorrente está equivocada, sendo que foram apresentados 04 (quatro) atestados de capacidade técnica, onde apesar de o item 5.1 j), solicitar atestados **SEMELHANTES** ao objeto, um atestado apresentado é **ESPECÍFICO** de **REURB**, conforme imagem abaixo:



LS Topografia e Georreferenciamento LTDA

CNPJ: 41.098.825/0001-78

Rua São Bento, nº 40, Avencal - CEP: 83.860-000 - Piên - PR

E-mail: lstopografiaegeo@gmail.com

Telefone: (41) 99276-0834

Página 2/5



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000749441



CPF/CNPJ: 83102756000179

AVENIDA Richard Schweitzer Albuquerque

Nº 200

Complemento:

Cidade: RIO NEGRINHO

Bairro: Centro

UF: SC

CEP: 89295000

Contrato:

Celebrado em 19/05/2022

Valor do contrato: R\$ 17.910,00

Tipo do Contratante:

Data de Início: 19/05/2022

Data de Fim: 2022-06-03

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.11.2.1 - Levantamento físico, socioeconômico e cultural , 142 un; 1.11.2.4 - Projeto urbanístico setorial , 84518.77 m²; 1.7.1 - Memorial descritivo , 142 un; 1.8.1 - Levantamento cadastral , 84518.77 m²; 1.8.3 - Projeto urbanístico , 84518.77 m²; 1.8.6 - Projeto de regularização fundiária , 84518.77 m²; 1.8.6 - Projeto de regularização fundiária , 142 un; 1.8.9 - Projeto de mobiliário urbano , 1 un;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

R ARACY PINTO GUILGEN

Nº S N

Complemento:

Cidade: RIO NEGRINHO

Bairro: SÃO PEDRO

UF: SC

CEP: 89295000

Coordenadas Geográficas:

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Como podemos ver a empresa LS Topografia e Georreferenciamento Ltda, já executou **PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** de 84.518,77 m² e **PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** de 142 unidades, entre outras atividades conforme pode-se verificar acima.

A Lei de REURB 13.465/17, em seu artigo 35, dispõe as atividades que o PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA engloba, desta forma está claro que se a empresa executou projeto de regularização fundiária, ela realizou todas as atividades que são obrigatórias na Lei de REURB, caso contrário o serviço não seria concluído e muito menos o ente público assinaria um



LS Topografia e Georreferenciamento LTDA

CNPJ: 41.098.825/0001-78

Rua São Bento, nº 40, Avencal - CEP: 83.860-000 - Piên - PR

E-mail: lstopografiaegeo@gmail.com

Telefone: (41) 99276-0834

atestado de capacidade técnica, atestado a realização de todas essas atividades.

Art. 35. O projeto de regularização fundiária conterà, no mínimo:

I - levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), que demonstrará as unidades, as construções, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado;

II - planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas, quando for possível;

III - estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental;

IV - projeto urbanístico;

V - memoriais descritivos;

VI - proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes, quando for o caso;

VII - estudo técnico para situação de risco, quando for o caso;

VIII - estudo técnico ambiental, para os fins previstos nesta Lei, quando for o caso;

IX - cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do projeto de regularização fundiária; e

X - termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX deste artigo.

Parágrafo único. O projeto de regularização fundiária deverá considerar as características da ocupação e da área ocupada para definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, além de identificar os lotes, as vias de circulação e as áreas destinadas a uso público, quando for o caso.

Cumprido destacar que a recorrida é uma empresa séria e, como tal, preparou sua proposta totalmente de acordo com o edital, apresentando seu melhor preço, que foi prontamente declarada classificada



LS Topografia e Georreferenciamento LTDA

CNPJ: 41.098.825/0001-78

Rua São Bento, nº 40, Avencal - CEP: 83.860-000 - Piên - PR

E-mail: lstopografiaegeo@gmail.com

Telefone: (41) 99276-0834

por essa Administração.

Além do mais a empresa LS TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA, participa diariamente de obras públicas, assim possuindo uma vasta experiência nesse segmento.

III – DA CONTRA RAZÃO

IV - DO DIREITO

O do §3º, art 30, Lei 8.666/93 é clara:

Art. 30. § 3º Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

Neste ponto, quanto à comprovação de capacidade para prestar os serviços objeto deste certame, ressalta-se que os atestados devem ser compatíveis e não idênticos ao objeto, conforme entendimento pacífico de nossos tribunais:

“1. A verificação de que determinado atestado de habilitação técnica é hábil para comprovar efetivamente a capacidade de licitante para executar o objeto pretendido, **a despeito de tal atestado não se ajustar rigorosamente às especificações do edital, justifica sua aceitação pela Administração.**”(GN) (Acórdão n.º 2297/2012-Plenário, TC-016.235/2012-6, rel. Min. Walton Alencar Rodrigues, 29.8.2012.).

É de saber geral que as decisões administrativas devem estar devidamente motivadas e fundamentadas, portanto afirmar que a recorrida não apresentou atestado de capacidade técnica suficiente, é ir de desencontro com a legalidade e objetividade na análise dos documentos de habilitação.

V - DOS REQUERIMENTOS

Ante o exposto, requer que ilustríssimos recebam a presente contrarrazão por ser tempestiva e, à vista dos fundamentos expostos e da juridicidade acatada, e que mantenham a decisão de CLASSIFICAR e HABILITAR a proposta da empresa LS TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA.



LS Topografia e Georreferenciamento LTDA

CNPJ: 41.098.825/0001-78

Rua São Bento, nº 40, Avencal - CEP: 83.860-000 - Piên - PR

E-mail: lstopografiaegeo@gmail.com

Telefone: (41) 99276-0834

Sucessivamente, na remota hipótese desta contrarrazão não ser julgada PROCEDENTE em um primeiro momento, que seja remetido à autoridade superior.

Nestes termos,

Aguarda Deferimento.

Piên (PR), 29 de novembro de 2022.

LS TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA

CNPJ: 41.098.825/0001-78

Hemanuelle Lisboa da Silva Luy

CPF: 074.722.439-06